



INDICAÇÃO Nº 96, de 3 de Agosto de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, com fundamentação no Art. 126 do Regimento Interno, vem indicar ao Executivo Municipal que disponibilize treinamento de primeiros socorros em escolas e creches.

Justificativa

Baseado na LEI LUCAS (**LEI DE Nº 13.722 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**)

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

A presente Indicação tem como objetivo principal a prevenção de possíveis causas mais graves e que o município passa a aderir a Lei Lucas conforme citada acima.

Considerando que o aumento de mortes por engasgo e outros acidentes escolares em crianças e principalmente bebês é de suma importância que os funcionários das escolas e creche possuam treinamento por profissionais qualificados como forma de prevenção e também um primeiro socorro até que o SAMU ou o ponto de emergência mais próximo compareça ao local, sabendo que o primeiro atendimento aos pequenos acidentes que acontecem durante o período que a criança está na escola é fundamental para socorrer e evitar danos piores para a vítima. É o caso de um acidente por sufocamento, convulsões, desmaio, ataque cardíaco, quedas, fraturas, escoriações entre outras é necessário o treinamento de primeiros socorros pelo mesmo uma vez por ano ou a cada troca de semestre.

Sala das Sessões,

DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE
Vereadora do Município de Mário Campos